

FLS. 04
PROC. 153/69
Rute

Secretaria
Ofício nº 555/69.
Assunto; - Reseta projeto de lei à Sanção.

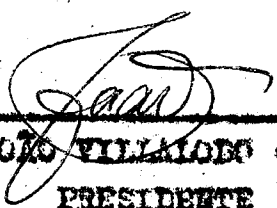
Em 27 de Novembro de 1.969.-

Senhor Prefeito

Sirvo-me de presente para passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins de Sanção e Promulgação e incluso Projeto de Lei nº 12/69, junto o autógrafo de Lei nº 19/69, e que dispõe a/ Concessão de licença para tratar de interesses particulares.

De acordo com o Regimento Interno desta Edilidade é de 10 (dez) dias o prazo para que a referida -- proposição por vós seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar os meus protestos de alta estima e distinta consideração.


JOÃO VILLALOBO QUEIRO
PRESIDENTE

Ac
Exmo. Sr.
Arnaldo Rodrigues Bittencourt
De. Prefeito do Município de
BARUERI.